



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 856/2003

DATA: 28 de abril de 2.003

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para à APM - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Barão do Cêrro Azul, inscrita no CNPJ sob n° 80.060.106/0001-10.

Artigo . 2 ° - A referida subvenção destina-se unicamente à complementação do pagamento da cobertura da Quadra Esportiva do Colégio Estadual Barão do Cêrro Azul, desta cidade.

Artigo 3 ° - Para dar cobertura as despesas do Art. 1° desta Lei será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unid. 01 - Gabinete do Prefeito

Proj/Ativ. 2002 - Assessoramento Superior

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Artigo 4 ° - A APM do Colégio Estadual Barão do Cêrro Azul, deverá prestar contas da subvenção recebida ao Município, após o efetivo pagamento.

Artigo 5 ° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 28 de abril de 2.003


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal